



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **COMPRA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS** para a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, localizada na Av. Nazaré, nº. 361 – Bairros de Nazaré, **Escola de Gestão Pública- EGP/ SEMAD**, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº. 952- Bairro de Nazaré e o **NOVO PRÉDIO DA SEMAD**, localizado na Av. Almirante Barroso, nº. 1312- Bairro do Marco.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para atender o disposto no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93, a fim de suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMB.

2.2. Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos equipamentos de ar condicionados para as áreas a serem climatizadas nos prédios da SEMAD. A compra e a instalação dos equipamentos de ar condicionados atenderão às necessidades de implantação da Infraestrutura de Climatização.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos bens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição.

3.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

3.2.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

3.2.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

3.2.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

3.2.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

3.2.5. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos, não será levada em consideração durante o julgamento;

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EQUIPAMENTOS POR ITEM

Item 1.0- Compra e Instalação de equipamento de ar condicionado conforme discriminação abaixo:

- Capacidade total de refrigeração – **9.000 btu's**; modelo: **Split High Wall**, tipo de ciclo: frio; cor: branco; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 400 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; funções: Sleep e Swing, Voltagem: 220 V.

Item 2.0- Compra e Instalação de equipamento de ar condicionado conforme discriminação abaixo:

- Capacidade total de refrigeração – **12.000 btu's**; modelo: **Split High Wall**, tipo de ciclo: frio; cor: branco; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 400 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; funções: Sleep e Swing, Voltagem: 220 V.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



Item 3.0- Compra e Instalação de equipamento de ar condicionado conforme discriminação abaixo:

- Capacidade total de refrigeração – **18.000 btu's**; modelo: **Split High Wall**, tipo de ciclo: frio; cor: branco; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 400 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; funções: Sleep e Swing, Voltagem: 220 V.

Item 4.0- Compra e Instalação de equipamento de ar condicionado conforme discriminação abaixo:

- Capacidade total de refrigeração – **24.000 btu's**; modelo: **Split High Wall**, tipo de ciclo: frio; cor: branco; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 400 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; funções: Sleep e Swing, Voltagem: 220 V.

Item 5.0- Compra e Instalação de equipamento de ar condicionado conforme discriminação abaixo:

- Capacidade total de refrigeração – **30.000 btu's**; modelo: **Split High Wall**, tipo de ciclo: frio; cor: branco; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 400 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; funções: Sleep e Swing, Voltagem: 220 V.

Item 6.0- Compra e Instalação de equipamento de ar condicionado conforme discriminação abaixo:

- Capacidade total de refrigeração – **36.000 btu's**; modelo: **Split High Wall**, tipo de ciclo: frio; cor: branco; filtro de ar: anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 400 m³/h; controle remoto: sim; termostato: digital; funções: Sleep e Swing, Voltagem: 220 V.

5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **Licença de Funcionamento** atualizada, ou cadastramento definitivo, emitidos por órgão competente do domicílio/ sede da empresa.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e; Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- d) **Prova de regularidade relativa ao FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio;
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras** do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

W
JH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

5.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

5.6. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (GARANTIA) OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deverão ser entregues até **15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, e de acordo com a solicitação formal**, que poderá ser em sua sede ou outra unidade do órgão localizado na Região Metropolitana de Belém, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão contratante, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.1.1. A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

6.2. O recebimento e a aceitação dos **EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS** estarão condicionados após avaliação por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

6.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

6.4. **Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada;**

6.5. Caso, durante o prazo de **garantia**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos itens**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7. DA AMOSTRA

7.1. **CASO SEJA NECESSÁRIO** será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, com respectivo nº do item, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender as especificações exigidas no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da SEMAD, os meios necessários à comprovação da qualidade dos EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive o prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.5. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.7. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMAD, durante a vigência do contrato;

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SEMAD/PMB

São obrigações da SEMAD/PMB:

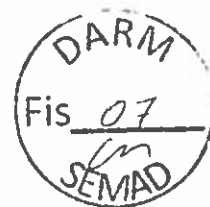
10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2. Rejeitar os itens e materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos

✓
37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da dos **EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS**, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

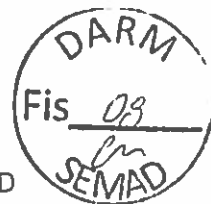
12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

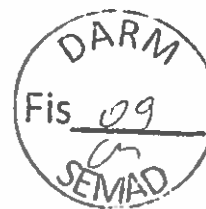
Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexos.


Marcos Barbosa Carvalho
Assistente Administrativo- DARM/SEMAD/PMB


Afonso Trindade Fideralino
Diretor – DARM/SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS: COM CICLO FRIO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR, COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA. 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	7,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS: COM CICLO FRIO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR, COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA. 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	5,00
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS: COM CICLO FRIO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR, COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA. 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	10,00
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	7,00
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	6,00
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	14,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS			49,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR IMÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Av. Nazaré, nº. 361 – Bairros de Nazaré		
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APRELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	1,00
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APRELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	1,00
	Escola de Gestão Pública – EGP – SEMAD, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº. 952 – Bairros de Nazaré		
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APRELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	5,00
	NOVO PRÉDIO DA SEMAD- localizado na Av. Almirante Barroso, nº. 1312 – Bairro do Marco.		
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS: COM CICLO FRIO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR, COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA. 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	7,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS: COM CICLO FRIO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR, COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA. 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM “SELO PROCEL”. MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS – DARM/SEMAD
DIVISÃO DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO – DCA/DARM



03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS: COM CICLO FRIO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR, COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA. 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM "SELO PROCEL". MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	10,00
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM "SELO PROCEL". MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	6,00
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM "SELO PROCEL". MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	6,00
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS: COM CICLO FRIO, COM BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, PAINEL ELETRÔNICO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E AS FUNÇÕES: TIMER, VENTILAR E DORMIR. COM 03 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA, 220V, COR BRANCA, COMPRESSOR ROTATIVO, OPERAÇÕES DE RESFRIAMENTO E OPERAÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. COM "SELO PROCEL". MODELO HI-WALL. INSTALAÇÃO DO APARELHO DEVE ESTAR INCLUSA E A DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADOR E CONDENSADOR ESTIMADA EM ATÉ 05 (CINCO) METROS.	UND	8,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS			49,00

✓
21/